



Eute

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Emerson José da Silva**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, conforme o disposto no art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º É reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, a “**Companhia de Primeiro Ato**”, em reconhecimento a relevante contribuição artística, social e cultural no Município de Juazeiro e região.

Art. 2º É parte integrante desta Resolução:

I – currículo da Companhia Primeiro Ato;

II – certidão digitalizada de inteiro teor registrada em cartório público.

3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 03 de setembro de 2025


EMERSON JOSÉ DA SILVA
PRÉSIDENTE

Autoria: Vereador Hitallo Marcelino